

PROJETO DE LEI Nº 020/2014

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,
aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1918/2013 de 29/06/2013) e o Plano Plurianual de 2014 a 2017, um crédito Especial no valor de R\$-5.000,00 (Cinco mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada. Para execução dos Recursos de Alienação de Bens não Vinculados, a serem auferidos com rendimentos de aplicação financeira, nesta fonte de recursos

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
04	002	1545113002010	501	MANUT ATIVID OBRAS E URBANISMO	4.4.90.51	5.000,00
TOTAL						5.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos do excesso de arrecadação verificado nestas fontes de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 25 de Abril de 2014.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambrê